

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

PORTARIA CRCSE N.º 068, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Institui a Comissão De Apoio às Contratações realizadas pelo CRCSE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o CRCSE é uma autarquia federal de natureza especial, portanto, devendo obediência à legislação atinente a contratações públicas;

Considerando que para a consecução das finalidades, previstas no artigo 3º, do Regimento Interno do CRCSE, é imprescindível que o CRCSE realize contratações de compras, obras e serviços já que, são essenciais para o bom andamento da “máquina pública”;

Considerando as disposições constantes no inciso XIX, do artigo 16, do Regimento Interno do CRCSE;

Considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União-TCU, no que diz respeito ao aprimoramento Institucional da governança e gestão das aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Apoio às Contratações realizadas pelo CRCSE.

Art. 2º. A Comissão será composta pelo Contador **Marcus Vinícius Reis de Alcântara** (CRCSE 5347/O-2), o Assessor Jurídico do CRCSE - **Gabriel Tavares Soares** (OAB/SE 11.537) e a Assessora de Assuntos Administrativos e Operacionais do CRCSE – **Marylia Grazielle Oliveira**, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Compete à Comissão de Apoio às Contratações prestar assessoria e consultoria à Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio quando da:

- I – formalização das licitações e dos contratos administrativos;
- II – resposta aos pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos;

III – sessão pública de abertura, credenciamento e julgamento de licitação.

Art. 4º Os serviços desempenhados por esta Comissão serão gratuitos, não gerando qualquer vínculo trabalhista com o CRCSE e serão considerados serviços de natureza relevante.

Art. 5º A Comissão de Apoio às Contratações ficará subordinada à Câmara de Assuntos Administrativos por força do que dispõe o artigo 17, do Regimento Interno do CRCSE.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria n.º001/2018.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente